

**EDITAL N° 87/2019**

Dispõe sobre a abertura de inscrições para a progressão e promoção por desempenho de servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2018 a 31.05.2019.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos arts. 9º e 10 da Lei estadual nº 13.551, de 29 de dezembro de 2004, com redação dada pela Lei estadual nº 13.577, de 20 de janeiro de 2005;

**CONSIDERANDO** as previsões legais dispostas nos arts. 26 e 27 da Lei estadual nº 14.786, de 13 de agosto de 2010;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 07, de 12 de abril de 2007, alterada pela Resolução nº 19, de 13 de dezembro de 2007, que tratam da regulamentação do sistema de progressão e promoção funcionais dos servidores regidos pela Lei nº 13.551/2004;

**CONSIDERANDO** as disposições da Resolução do Órgão Especial nº 13/2017, de 13 de julho de 2017, que regulamenta as promoções e progressões dos servidores regidos pela Lei nº 14.786/2010;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a abertura das inscrições para a progressão e promoção funcionais por desempenho, para os servidores regidos pelas Leis estaduais nºs 13.551/2004 e 14.786/2010, relativas ao interstício 01.06.2018 a 31.05.2019, mediante formulário eletrônico disponível na intranet durante o período de quinze dias úteis, a partir de 01 de outubro de 2019.

Art. 2º Ao servidor habilitado para esta modalidade de progressão que estiver no usufruto de férias, licença para tratamento de saúde, licença gestante, cessão com ônus para a origem ou qualquer outro afastamento remunerado, será aplicado o prazo disposto no art. 1º deste Edital.

Art. 3º Em atendimento ao estabelecido no § 1º, inciso IX, do artigo 9º da Resolução nº 07/2007, somente serão aceitos os cursos que apresentarem comprovação via processo administrativo, protocolado no SAJADM/CPA até a data final para adesão à ascensão por desempenho, devidamente encaminhado para a Comissão de Ascensão Funcional – CAF, sob pena de exclusão de pontuação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de setembro de 2019.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**EDITAL N° 88/2019**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, com base nos artigos 6º, II, "d" e 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

**RESOLVE** incluir na pauta da Sessão do Tribunal Pleno do dia 10 (dez) de outubro de 2019, com início às 13 horas e 30 minutos, convocada mediante o Edital nº 73/2019, disponibilizado no DJe de 4 de setembro de 2019, a formação da lista tríplice de advogados, referente à concorrência para Membro EFETIVO do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará na classe de JURISTA, nos termos do Edital nº 76/2019, disponibilizado no DJe de 9 de setembro de 2019, mantendo-se inalterada a pauta anteriormente publicada.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, em 26 de setembro de 2019.

Desembargador **WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL

**EDITAL N° 89/2019**

Dispõe sobre a classificação provisória do processo Seletivo para atuar, mediante designação por prazo determinado e em regime de teletrabalho, na Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau das Comarca de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital nº 63/2019, de 1º de agosto de 2019, que disciplinam o Processo Seletivo para atuar, mediante designação por prazo determinado e em regime de teletrabalho, na Secretaria Judiciária Regional de 1º Grau das Comarca de Crato, Juazeiro do Norte e Barbalha;

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar as classificações provisórias das inscrições por opção no processo seletivo regido pelo Edital nº 63/2019, nos termos do Anexo I deste Edital.

Art. 2º Divulgar as desclassificações no processo seletivo regido pelo Edital nº 63/2019, nos termos do Anexo II deste Edital.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 2 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, para interposição de recurso contra a classificação provisória, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado, via SAJADM-CPA, à Gerência de Benefícios e Retenção da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 1 (um) dia, contado da publicação deste Edital, para desistência do processo seletivo, mediante requerimento fundamentado dirigido à Presidência do Tribunal de Justiça e encaminhado, via SAJADM-CPA, à Gerência de Benefícios e Retenção da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, Fortaleza, aos 26 de setembro de 2019.

**Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**Anexo I do Edital nº 89/2019**

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Área / Especialidade	Unidade Origem	Unidade Escolha
4309	Lusiran de Matos Soares	Técnico Judiciário		Gerência de Contabilidade e Controle	Sec. Judiciária Regional de 1º Grau – Área Cível
2015	Vladja de Almeida Pereira	Auxiliar Judiciário		2ª Vara Criminal da Comarca de Maracanaú	Sec. Judiciária Regional de 1º Grau – Área Cível
5102	Emmanuel Alves de Sousa	Técnico Judiciário		8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza	Sec. Judiciária Regional de 1º Grau – Área Cível

**Anexo II do Edital nº 89/2019**

Matrícula	Nome	Cargo Efetivo	Área / Especialidade	Unidade Origem	Unidade Escolha	Fundamento
9434	Jaime Correia Neto	Analista Judiciário	Técnico-Administrativa - Ciência da Computação	Coordenadoria de Sistemas Judiciais	Sec. Judiciária Regional de 1º Grau – Área Cível	Nos Termos do Inciso III, do Art. 3º, do Edital nº 63/2019
8847	Rachel Barbosa de Oliveira	Analista Judiciário	Judiciária	Gades - Francisco Carneiro Lima	Sec. Judiciária Regional De 1º Grau – Área Criminal	Nos Termos do Inciso III, do Art. 3º, do Edital nº 63/2019
40538	Rafael Ferreira Maximino	Analista Judiciário	Judiciária	1ª Vara da Comarca de Pacajus	Sec. Judiciária Regional de 1º Grau – Área Criminal	Nos Termos do Inciso III, do Art. 3º, do Edital nº 63/2019
5637	Rogério Dantas Araújo	Analista Judiciário	Técnico-Administrativa - Administração	Coordenadoria de Análise Criminal	Sec. Judiciária Regional de 1º Grau – Área Criminal	Nos Termos do Inciso III, do Art. 3º, do Edital nº 63/2019
522	Francisco José Brito Mota	Técnico Judiciário		Vara Única da Comarca de Marco	Sec. Judiciária Regional de 1º Grau – Área Criminal	Nos Termos do Inciso III, do Art. 3º, do Edital nº 63/2019
11853	Jose Willame Vieira Dos Santos	Analista Judiciário		2ª Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Juazeiro do Norte	Sec. Judiciária Regional de 1º Grau – Área Cível	Nos Termos do Inciso III, do Art. 3º, do Edital nº 63/2019

**EDITAL N° 90/2019**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 85 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça,

RESOLVE convocar Sessão do Tribunal Pleno, a teor do art. 6º, XI, alínea “b”, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a se realizar no dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019, com início às 10 horas, para julgamento do Procedimento Administrativo nº 8501208-36.2019.8.06.0026 e do Recurso Administrativo nº 8510277-83.2013.8.06.0000, bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, em 26 de setembro de 2019.

**Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará